

CRIME, NECESSIDADES ALIENADAS E SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES. UMA LEITURA A PARTIR DE AGNES HELLER

Angelita Rangel Ferreira *

Carina Berta Moljo **

RESUMO

Este artigo objetiva discutir a utilização de atos qualificados como criminosos como estratégia de satisfação de necessidades alienadas produzidas na sociedade capitalista a luz da autora húngara Agnes Heller. Isto porque compreendemos que essa sociedade se organiza de tal forma que “obriga” as pessoas a criarem estratégias que satisfaçam suas necessidades para sobreviver nela. Para a classe privilegiada, esses atos podem ser utilizados como forma de satisfazer a necessidade de ampliação da acumulação de riqueza, de dinheiro e de poder e para a classe mais subalternizada, pode servir como forma de satisfazer a necessidade de reprodução física e espiritual, assim como garantir o acesso ao “supérfluo”, já que a criação de necessidades sempre crescentes é necessária para a continuidade desta sociedade que tem na alienação do trabalhador o seu meio de reproduzir-se e de se perpetrar.

Palavras-chave: crime, pobreza, necessidades alienadas, estratégia de sobrevivência.

INTRODUÇÃO

Conforme os estudos de Karl Marx, o modo de produção capitalista é o mais complexo modo de produção desenvolvido pela humanidade. O mercado é o centro de sua lógica de organização e a mercadoria é a expressão da sua riqueza. Na sociedade capitalista, as relações sociais existentes são de compra e venda da força de trabalho, sendo o comprador, dono dos meios de produção e, conseqüentemente, do produto do trabalho alheio. Em outros termos, o trabalhador possui a força de trabalho, mas não possui os meios de produção, fato que o obriga a vender sua força de trabalho em troca de um salário que deveria garantir sua sobrevivência. Dessa forma, a única possibilidade que resta ao trabalhador, para reprodução física e espiritual, é vender sua força de trabalho. Quem produz a riqueza é o trabalhador, mas esta lhe é expropriada por aquele que compra a força de trabalho – o capitalista (MARX, 1996).

Nesse processo, o trabalhador sai tal qual ele entrou, como mera força de trabalho. O capital, por sua vez, transforma-se em *capital real*, em valor que se valoriza a si próprio. O produto total – o capital realizado – é propriedade do capitalista. No entanto, foi criado pelo

* Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

** Professora adjunta da UFJF.

trabalhador. Ainda de acordo com esse autor, o processo de acumulação capitalista implica uma nova criação de assalariados. Estes são os meios para a realização e o incremento do capital existente. O capital, então, regula a produção da própria força de trabalho – a produção de massa humana que há de explorar de acordo com suas necessidades de valorização/acumulação.

Para Heller (1978), esse é o ápice da alienação das necessidades no capitalismo, em que o caráter decisivo não é a necessidade de desenvolvimento do homem enquanto ser social, mas as de valorização do capital e por isso se converte todo fim em meio e todo meio em fim. Isto é, em condições humanas – o que seria um outro tipo de sociedade –, o fim máximo do homem seria o outro homem e, no entanto, no capitalismo, a alienação transforma o homem em um simples meio para a satisfação de seus fins privados, sua acumulação. Entretanto, no capitalismo, a relação fim-meio inerente ao trabalho se converte em seu contrário. O produto do trabalho não serve para a satisfação das necessidades de quem o produz. O trabalhador não possui nenhuma relação com o produto de seu trabalho. Ele trabalha apenas para se manter como força de trabalho viva, satisfazendo as meras “necessidades necessárias” como será visto neste artigo¹.

Com o crescimento do operariado e a incapacidade de o mercado absorver a todos se produz a indigência e a sujeição subjetiva do trabalho ao capital. Nesse contexto, a produção capitalista não é apenas reprodução destas relações. À medida que a força produtiva social do trabalho se desenvolve e a reprodução da produção capitalista cresce, aumenta também a riqueza por ele acumulada. E, na mesma proporção que se expande o mundo da riqueza, desenvolve-se também a pobreza da classe mais subalternizada. Esse é um movimento contínuo que não apenas se reproduz constantemente, mas que também se reproduz em condições cada vez mais propícias para o capital e desfavoráveis para a classe trabalhadora desprovida dos meios de produção (MARANHÃO, 2009, p. 99).

No entanto, com o desenvolvimento desse modo de produção, com a incorporação de maquinarias e técnicas modernas na produção das mercadorias, ocorreu uma ampliação considerável na parte constante do capital e uma diminuição em sua parte variável através do descarte de grande parte da força de trabalho empregada. Com o surgimento da grande indústria, então, o capitalista intensifica a procura por tecnologias poupadoras de “trabalho

vivo²” com o objetivo de realizar a *subsunção real* do trabalho ao capital, diminuindo o tempo de produção de uma mercadoria e rotação do capital e, conseqüentemente, ampliando seus lucros.

Nesse processo, o capital cria a chamada “superpopulação relativa” que é uma população excedente às necessidades de incorporação à produção. Isto é, uma parte da população que se torna necessária à acumulação do capital na medida em que é desnecessária à produção. Implica dizer que,

cria-se tanto uma população proletarizada, sempre pronta a atender aos anseios do capital por trabalho, como, também, uma massa de desocupados duradouros e miseráveis que estão totalmente espoliados dos mais básicos meios de subsistência (MARANHÃO, 2009, p.105).

Dessa forma, o processo de acumulação capitalista produz uma população supérflua e subsidiária às necessidades do capital, ou seja, a superpopulação relativa. Yamamoto (2008, p. 158) afirma que a “lei da acumulação se expressa, na órbita capitalista, às avessas: no fato de que a parcela da população trabalhadora sempre crescer mais rapidamente do que a necessidade de seu emprego para os fins de valorização do capital”, ou seja, acumula-se nesse processo a miséria relativa à acumulação de capital. Quanto aos sobrantes, cabe ao Estado responder através de seus aparelhos coercitivos a fim de preservar a ordem e a disciplina.

Podemos inferir que, mais do que nunca, vivemos um paradoxo: “de um lado, as maravilhas da ciência e, de outro, a barbárie da miséria” (MARANHÃO, 2009, P. 93). A mesma dinâmica que amplia cada vez mais a capacidade de gerar riqueza amplia igualmente e pelas mesmas ações a pobreza e a miséria porque o trabalhador existe para satisfazer as necessidades de valorização dos valores já criados em vez de a riqueza material existir para a satisfação das necessidades do trabalhador.

Essa dinâmica atribui ao indivíduo a única responsabilidade em “se virar” e, nesse sentido, cada um cria sua própria estratégia de sobrevivência, seja para enfrentar a situação de espoliação a que a maioria da população é exposta, seja para aumentar a acumulação daquele que já a possui. Então, nossa linha de análise é compreender como uma sociedade injusta e desigual “obriga” aqueles que têm menos recursos a se organizarem de diversas maneiras para garantirem sua sobrevivência. Assim, “estratégias de sobrevivência” dizem respeito às formas

criadas por determinada classe social com o intuito de produzir-se e reproduzir-se no interior do modo de produção capitalista.

Nessa direção é que nos questionamos acerca dos atos considerados ilícitos como uma destas estratégias sendo que para a classe privilegiada, esses atos podem ser utilizados como forma de satisfazer a necessidade de ampliação da acumulação de riqueza, de dinheiro e de poder. Para a classe mais subalternizada, pode servir como forma de satisfazer a necessidade de reproduzir-se e sobreviver num sistema cujas principais categorias de análise são alienação, reificação, exploração e desigualdades³.

O CRIME COMO ESTRATÉGIA DE SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES PRODUZIDAS NA SOCIEDADE CAPITALISTA

Não é nenhuma novidade afirmar que possuir dinheiro, na atual forma de organizar a vida em sociedade, possibilita o acesso a bens e serviços que os que vivem na pobreza não têm: tratamento adequado à saúde, educação, transporte, viagens, vestuário, moradia. Aqueles que vivem na pobreza necessitam de, o tempo inteiro, criar estratégias que garantam sua sobrevivência e, muitas vezes, a de seu grupo familiar, isso porque não possuem condições de comprar esses bens e serviços no mercado, e as políticas públicas existentes não são suficientes para garantir condições “mínimas” de reprodução, o que sem dúvida engloba não somente a reprodução biológica, mas, as outras esferas da vida social como a cultura, a educação, o lazer.

É importante destacar que todos os homens, independente do lugar que ocupam na sociedade de classes, tem que satisfazer a suas necessidades, mas, como nos mostra Heller (1978) a forma como estas necessidades são satisfeitas e o conteúdo delas varia conforme o tempo histórico, assim como varia de classe para classe.

Destacaremos como Heller (1978), em “Teoría de las necesidades en Marx”, trabalha as necessidades sociais, já que partiremos daqui para compreender o tema principal neste artigo: que é a criação constante de necessidades e a impossibilidade de satisfazê-las no capitalismo. A autora fazendo uma leitura rigorosa de Marx⁴ parte por compreender como esse autor foi trabalhando ao longo da sua obra a categoria de necessidades. Assim, nos

Manuscritos de 1844 as necessidades aparecem divididas entre **Necessidades naturais** (necessidades físicas, necessidades naturais) que estão dirigidas à conservação e reprodução biológica do homem, das condições meramente vitais e **Necessidades socialmente determinadas** (necessidades sociais). Já nos Grundrisse Marx entende a capacidade de consumo como fonte para as necessidades da sociedade capitalista e neste sentido distingue entre as necessidades **produzidas pela sociedade** e aquelas necessidades **naturais**. O Luxo seria a antítese das necessidades naturais ou do naturalmente necessário. Em O Capital a categoria necessidade naturais aparece determinada pelo valor de força de trabalho:

Las necesidades naturales, el alimento, el vestido, la calefacción, la vivienda, etc., varían con arreglo a las condiciones del clima y a las demás condiciones naturales de cada país. Además, 'el volumen de las llamadas necesidades naturales', así como el modo de satisfacerlas, son de suyo un 'producto histórico' que depende, por tanto, en gran parte, del nivel de cultura de un país y, sobre todo, entre otras cosas, de las condiciones, los hábitos y las exigencias con que se haya formado la clase de los obreros libres. A diferencia de las otras mercancías, la valoración de la fuerza de trabajo encierra, pues, un elemento histórico moral.» Finalmente el valor de la fuerza de trabajo aparece definido del siguiente modo: «El valor de la fuerza de trabajo se determina por el valor de los medios de vida consuetudinariamente necesarios para el sustento del obrero medio. (HELLER, 1978 p. 30).

Portanto, as necessidades naturais se remetem a auto-conservação, são naturalmente necessárias. Os modos como elas são satisfeitas nos remetem à sociedade em que são produzidas. Segundo esta autora as necessidades naturais não seriam um conjunto de necessidades, mas, um conceito limite, que se diferencia segundo as sociedades, sem o qual não seria possível a reprodução do homem. Em o Capital, Marx nos apresenta a categoria de **necessidades necessárias** sendo aquelas que surgem historicamente e que não estão dirigidas somente a sobrevivência, nestas, o elemento cultural, moral e os costumes, são decisivos, e, a sua satisfação é parte constitutiva da vida de determinada classe numa determinada sociedade. Este seria um conceito descritivo importante para conhecer uma classe.

Para Mészáros (1981), em análise da Teoria da Alienação em Marx, o homem é um ser com necessidades físicas historicamente anteriores a todas as demais e, para se manter,

necessita satisfazer essas necessidades, portanto, necessita de reproduzir. E, ao fazê-lo, cria novas necessidades que não necessariamente sejam físicas.

Implica dizer que a história do mundo decorre desse processo de satisfazer essas necessidades e, ao fazê-lo, criar novas necessidades. Ou seja, é fruto do ato de produzir do homem, da autocriação do homem através do trabalho. Contudo, a forma como o trabalho se realiza no contexto da sociedade capitalista nega sua potencialidade emancipadora, inverte seu caráter de atividade livre, consciente, universal e social, o que resulta na alienação de quem o realiza, pois lhe tira a condição de sujeito, tornando-o uma mera mercadoria. Assim, a atividade exercida pelo trabalhador não lhe oferece em si e por si mesma nenhuma satisfação, mas apenas a possibilidade de vendê-la a alguém.

Para Heller (1978), uma necessidade se converte em “necessidade manipulada” devido a fatores tais como a criação de novos objetos de necessidades que são mais rentáveis, ou seja, que contribuem para a valorização do capital. O fato de a expansão dos bens de consumo individuais provocar a contínua introdução de novos produtos e desenvolver novas necessidades a eles correspondentes se converte num freio para a necessidade de tempo livre e impede seu desenvolvimento. Como o fim não é o desenvolvimento múltiplo dos indivíduos, estes se tornam escravos do conjunto de necessidades. Daí, concluímos que as “necessidades manipuladas” não são as necessidades próprias das classes dominantes, mas, sobretudo, as da maioria da população. Esse processo não é percebido por conta da alienação presente na sociedade capitalista, que, para Heller (1978) se apresenta em quatro tipos de alienação de necessidades, diferentes e interligados entre si, quais sejam:

- 1- **Alienação meio-fim:** o homem não se coloca como fim do outro homem, mas como meio para alcançar os seus objetivos. Em toda sociedade o trabalho tem um duplo caráter: o de trabalho abstrato e de trabalho concreto, este último procura satisfazer as necessidades humanas. No capitalismo a alienação se produz quando o trabalho produz valor de uso, isto é mercadorias (produto do trabalho concreto) que não servem para satisfazer necessidades. Para o trabalhador é indiferente o tipo de produto que ele faz. Já que não tem com ele nenhuma relação. Ele trabalha para conseguir se manter, para satisfazer as suas “necessidades necessárias”. O fim da produção não é o

trabalhador, nem a satisfação das necessidades, mas a valorização do capital e a satisfação das necessidades se coloca como um meio para isso. Existe ainda a manipulação das necessidades: - criação de novas mercancias que criam novas necessidades.

- 2- **Necessidade de possuir bens:** as necessidades podem aumentar infinitamente quando adquirem um caráter meramente quantitativo, pois não se está preocupado com a qualidade das necessidades. Exemplo disto é o descuido com a arte, já que o capitalismo é hostil a esta. Outro exemplo é como o homem acredita ser o que possui (dinheiro, carro, habitação ou pelo contrário sem-teto, sem-terra). Portanto aqui as necessidades adquirem um caráter meramente quantitativo.
- 3- **Empobrecimento das necessidades:** significa a redução e homogeneização das necessidades tanto para a classe operária quanto a classe dominante, mas é claro que as afetam de diferente modo. A necessidade de possuir acaba por reduzir e homogeneizar a todas as necessidades. Se para a classe dominante ter implica em posseção efetiva, para a classe trabalhadora, ter implica na sua reprodução efetiva. O trabalhador se priva de todas as necessidades para garantir uma: a da sua reprodução.
- 4- **Interesse:** como motivo da ação humana é uma expressão da redução das necessidades a avidez. Marx utiliza diferentes formas a categoria de interesse. Destacam-se algumas questões: - o interesse geral ou de classe não são só representações dos homens como pólos opostos dos interesses pessoais. São categorias de estruturas sociais governadas por forças sociais independentes dos homens que se afirmam contra a vontade particular. Quando se fala de interesses gerais, de fato se está fetichizando as relações sociais. – O interesse de classe e pessoal sempre estão em correlação – Esses tipos de interesses sempre estarão dentro da sociedade capitalista. Exemplo é que a luta salarial é uma luta que se encontra dentro do sistema, que é uma luta qualitativamente diferente a superar a luta salarial numa

sociedade onde não exista este tipo de divisão do trabalho, implica na abolição da sociedade salarial, isto é motivado pelas **necessidades radicais**.

É nesse contexto de alienação que compreendemos a produção e reprodução da criminalidade⁵, dentro de um sistema que produz o tempo todo necessidades alienadas, uma inversão das necessidades, dentro de uma sociedade que se barbariza e que cria necessidades sempre crescentes, visto que o próprio modo de produção capitalista cria cada vez mais necessidades mediante a produção material, necessidades que, na verdade, são “fictícias” e acabam por ser incorporadas como verdadeiras. Isto é, necessidades que podem – a partir de um juízo de valor sobre o que cada sociedade entende como uma vida normal – ser “não necessárias” e, se consideradas sob o ponto de vista econômico, podem ser as necessidades de luxo, ostentação e poder. Contudo, torna-se relevante mencionar que, no interior dessa forma de organizar a vida em sociedade, há uma tendência em converter o que é “supérfluo” em “necessidades necessárias”.

Nesse contexto de busca de satisfação de necessidades, é que se pontua que, para resistir à opressão a que está submetido, como o desemprego ou o subemprego, o alcoolismo e a ausência de acesso a serviços sociais públicos, a “superpopulação relativa” ou os sobrantes mobilizam estratégias tanto para aumentar a renda familiar como para possibilitar o consumo, ou seja, para “enfrentar a espoliação salarial e assim poder se reproduzir” (CARTAXO, 2008, p.15), já que os direitos sociais existentes não se traduzem em segurança econômica à população que deles fazem uso.

Assim sendo, as estratégias empreendidas para satisfazê-las são das mais diversas: solidariedade de amigos, parentes e vizinhos; utilização da ajuda de igrejas; benefícios assistenciais oferecidos pelo Estado. Outras, ainda que raramente, se organizam e lutam coletivamente no sentido de pressionarem o poder público para criação de políticas que lhes atendam em suas necessidades mínimas, mesmo sabendo que tais políticas são apenas um paliativo. Existem também estratégias coletivas como as cooperativas de trabalho e fábricas, muito embora, quase sempre embasadas no trabalho informal. E outros ainda, se utilizam de estratégias nem sempre condizentes com o que o senso comum tem como “normal ou desejável”, sendo, inclusive, via transgressão à ordem societária vigente. Ou seja, muitos

sujeitos recorrem a atos qualificados como crime, sendo, contudo, como pontua Cartaxo, apud Vallares (2008), “práticas de distorção do sistema” que podem, a nosso ver, serem consideradas de resistência. Portanto, “as alternativas de sobrevivência criadas pela classe trabalhadora decorrem das necessidades imperiosas de reprodução da força de trabalho no sistema capitalista” (*Idem*, p. 18). Assim, a explicação pela opção pelo crime, da classe mais subalternizada, está nas condições objetivas existentes – superpopulação relativa – que torna o crime uma alternativa concreta e mais imediata para o atendimento das necessidades seja ela de sobrevivência ou de consumo “supérfluo”.

Prova disso são os dados referentes aos artigos a que se referem os processos dos presos pesquisados no Ceresp de Ipatinga/MG⁶: 36% já cometeram o crime qualificado como furto – subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. O furto é caracterizado pela não violência, enquanto, no roubo, já há presença de violência e/ou ameaça à vítima. O percentual de presos que cometeram o crime tipificado como roubo é de 28% e o de tráfico de entorpecentes de 21%. Se somamos esses percentuais, temos que 85% do público do Ceresp de Ipatinga praticaram crimes ligados ao consumo e à posse. Como a satisfação das “necessidades vitais e necessárias” depende de meios materiais que, nesta sociedade, são adquiridos através do dinheiro, daí a justificativa pelo envolvimento no furto, roubo e tráfico de drogas, que são crimes que podem possibilitar a aquisição de recursos financeiros que lhes vão garantir a satisfação de tais necessidades. Mas, se comparamos esses crimes de menor gravidade com os crimes mais violentos, vimos uma desproporção muito grande. O percentual de sujeitos presos em função da prática de homicídio – consumado ou apenas tentado – é de 6%, já o referente a estupro e/ou atentado violento ao pudor é de apenas 1%, o que contraria o discurso político e midiático dominante. Notamos, pois, a partir do exposto, que as prisões estão repletas de pessoas que cometeram crimes tipificados como furto, envolvimento com drogas, roubo ou ainda ameaça e lesão corporal. Esses dados vêm derrubar o mito constantemente disseminado de que, no sistema prisional, só tem homicida e esturador. Portanto, os estigmas veiculados na imprensa, escrita e falada, sobre os presos –: marginais, bandidos, estupradores, assassinos e maconheiros –: não se aplicam à realidade do Ceresp de Ipatinga/MG.

No entanto, é preciso a compreensão de que o contexto em que está inserida a criminalidade, em sua maioria, é um contexto de miséria e de pobreza. Pobreza como resultado de um processo que envolve a classe trabalhadora e está relacionada aos processos de produção da riqueza na sociedade burguesa. Pobreza como construção social, mutável, produto das ações dos homens e, por isso mesmo, está estritamente vinculada ao desenvolvimento das forças produtivas.

Para entender o conceito de pobreza no interior da sociedade capitalista, de acordo com Soto (2003), é preciso que se compreenda o desenvolvimento das forças produtivas e as relações sociais específicas que produzem esse desenvolvimento. Compreender a pobreza, portanto, requer o conhecimento das condições materiais de existência dos homens. Sob a perspectiva de análise marxista, só se pode compreender a pobreza se se compreende o desenvolvimento antagônico da sociedade capitalista. Isto é, as mesmas relações que produzem a riqueza produzem a miséria.

Que las mismas relaciones que promueven el desarrollo de las fuerzas productivas la reprimen y contienen; que estas relaciones sólo engendran la *riqueza burguesa*, es decir, la riqueza de la clase burguesa a costa de destruir constantemente la riqueza de algunos de los miembros de esta clase y crea un proletariado sin cesar creciente. Este movimiento contradictorio nos expresa la complejidad de las relaciones en las cuales se produce la pobreza en la sociedad moderna (SOTO, 2003, P.10).

Sob essa perspectiva, a pobreza desempenha um duplo papel: é efeito do atual regime de acumulação e, ao mesmo tempo, é condição determinante da continuidade do processo de acumulação capitalista. Significa dizer que a sociedade capitalista, na busca desenfreada pelo lucro, deixa grande parte da população privada da satisfação de suas necessidades básicas. O trabalhador, responsável por toda a produção de riqueza, não se apropria dela, pelo contrário, esta é apropriada por uma pequena parcela da população que se vê cada vez mais rica em detrimento do empobrecimento daquele que a produz. Enquanto a riqueza do capitalista aumenta, eleva-se também a massa de trabalhadores pobres e “sobrantes”.

Na medida em que o trabalhador, para sobreviver, necessita de vender sua força de trabalho – única mercadoria que possui – para reproduzir-se, reproduz, nesse processo, as

relações sociais estabelecidas nesse modo de produção, portanto, reproduz as condições de sua exploração e reproduz a si próprio como mercadoria conforme visto anteriormente.

A pobreza do trabalhador é condição necessária para a continuidade desse regime de acumulação. Significa dizer que é sobre a miséria de muitos que se assenta o modo de produção capitalista. Para tanto, exige-se que o pobre seja “adestrado” e submisso à ordem estabelecida. Se não fosse assim, estar-se-ia falando de outra formação social.

Nesse sentido, conforme assinala Soto (2003), é que se tem a funcionalidade da “superpopulação relativa” ou “exército industrial de reserva”, isto é, estes se mantêm sempre em relação ao volume e à intensidade da acumulação capitalista. O que significa ainda que a acumulação de miséria é equivalente à acumulação de capital.

En relación a este antagonismo de la acumulación capitalista, y que se expresa específicamente en la creación de la superpoblación relativa o ejército industrial de reserva, Marx señala en *Miseria de la Filosofía*, tal como se desarrolló antes, el carácter complejo de las relaciones que la sustentan. '(...) las condiciones de producción dentro de las que se mueve la burguesía no presentan un carácter único, simple, sino un carácter doble; que en las mismas condiciones en que se engendra riqueza, se engendra también miseria; que en las mismas condiciones en que se desarrollan las fuerzas productivas, existe también una fuerza productiva de presión contraria; que *estas condiciones sólo hacen brotar la riqueza burguesa*, es decir, la riqueza de la burguesía, destruyendo al mismo tiempo sin cesar la riqueza de ciertos individuos pertenecientes a esta clase y engendrando un proletariado cada vez más numeroso'. (SOTO, 2003, p.13).

A partir do exposto, podemos inferir que o conceito de pobreza, no interior da perspectiva teórica marxiana, expressa-o e é condição do caráter antagônico de desenvolvimento do regime de acumulação capitalista. Portanto, afeta o trabalhador individualmente e em seu conjunto como classe, na medida em que este apenas pode sobreviver a partir da troca de sua força de trabalho por salário.

La ley de la acumulación capitalista expresa que su naturaleza excluye toda reducción del grado de explotación del trabajo o toda alza del precio de éste que pueda hacer peligrar seriamente la reproducción constante del régimen capitalista y la reproducción del capital sobre una escala cada vez más alta. 'Y forzosamente tiene que ser así, en un régimen de producción en que el obrero existe para las necesidades de explotación de los valores ya creados, en vez de existir la riqueza material para las necesidades del desarrollo del obrero' (SOTO, 2003, p.15).

É neste contexto que os sujeitos que se envolvem em prática qualificada como criminosa são considerados delinquentes e “pensados como ‘naturalmente’ procedentes da classe trabalhadora e nestas condições é difícil acreditar que a lei se exerça igualmente para todos e em nome de todos” (RAMALHO, 1984, p.173). Não significa dizer que apenas a classe subalterna⁷ pratica atividades consideradas ilícitas, mas que a punição penal incide, prioritariamente, sobre ela, enquanto que os “criminosos de colarinho branco”, na imensa maioria das vezes, conseguem, por atos lícitos ou não, ser absolvidos ou, quando muito, cumprir pena em liberdade. Cabendo lembrar que os danos humanos e custos econômicos dos “crimes de colarinho branco” são muito mais importantes e insidiosos do que os relacionados aos crimes praticados pela classe mais subalternizada.

Implica dizer que, geralmente, quando a classe subalterna comete esta modalidade de crime, o faz como estratégia de satisfação de necessidades materiais e sociais, aqui incluídas aquelas consideradas “supérfluas”, já a classe privilegiada, pelo contrário, o faz para acumular. E, para acumular, é necessário que se prive alguns do usufruto desses bens porque a pobreza e as desigualdades sociais são fundamentais nesse modo de produção, pois estas são derivadas exatamente da distinta forma de participar da divisão do trabalho, do mercado e de se apropriar da riqueza em função de serem elas que geram uma sociedade heterogênea com situação de pobreza, de exploração e espoliação de necessidades básicas não satisfeitas.

Partindo dessa compreensão, podemos dizer que os mecanismos mobilizados por determinado segmento populacional para enfrentamento da situação de privação humana imposta pela ausência de acesso aos bens e serviços condizentes com uma “vida digna”, mas também, aquelas “necessidades manipuladas” que se colocam necessárias para o reconhecimento de status do indivíduo na sociedade capitalista, não são os mais indicados, mas devemos analisá-los levando em consideração a necessidade de reprodução da força de trabalho e a conjuntura em que se vive.

Cabe lembrar que vivemos numa sociedade em que as principais categorias de análise são exploração, alienação e retificação e, portanto, esses sujeitos não optam “livremente” pelo crime, eles estão submersos nesse processo de alienação e também querem ter acesso aos bens produzidos, o que a grande maioria da população não tem porque não possui condições

financeiras para isso. Nesse sentido, a sucumbência às tentações do crime tem sido uma das formas de resistência à pobreza.

Aqui vimos com clareza como se expressa o que Heller (1978) denominou de “empobrecimento das necessidades” cuja forma mais significativa é sua homogeneização. A necessidade de possuir é aquela que reduz todas as necessidades, homogeneizando-as. Para as classes dominantes, o ter diz respeito à posse efetiva ou em necessidade dirigida à posse da propriedade privada e de dinheiro em proporção cada vez maior. Já para o trabalhador, pelo contrário, é destinado a sua mera sobrevivência.

Marx, apud Heller (1978), afirma que o trabalhador, para se manter em vida, se priva de todas as necessidades para satisfação de apenas a de sua reprodução como já mencionado. E para isso não pode se privar de sua força de trabalho, porque é a venda dela, nesta sociedade, que lhe possibilita a satisfação da primeira, o que, para o autor, é um processo de redução das necessidades, ou seja, o trabalhador se reduz à mera força de trabalho para se reproduzir. Há, portanto, uma redução do ter na avidez do dinheiro. Há um culto ao ter, um culto ao dinheiro, um culto ao enriquecimento do “homem-mercadoria”. O dinheiro é a necessidade, ou seja, a “natureza genérica do homem se manifesta de uma forma alienada: como a universalidade do dinheiro” (MÉSZAROS, 1981, p. 160). O dinheiro,

“funciona, portanto, como ser todo-poderoso. O dinheiro é o *proxeneta* entre a necessidade do homem e o objeto, entre a sua vida e os seus meios de vida”. Nessa mediação, o dinheiro substitui o objeto real e domina o sujeito. Nele, necessidades e poderes coincidem de maneira abstrata: somente são reconhecidas como necessidades reais por uma sociedade alienada aquelas que podem ser compradas com o dinheiro, isto é, que estão ao alcance e sob o poder do dinheiro (MÉSZÁROS, 1981, p 161).

A ideia que se cria é de que aquele que possui dinheiro possui a felicidade. E, em nome do dinheiro, se realizam as mais diversas práticas: se rouba, se mata, se prostitui, se engana, se corrompe, se vende, etc. Práticas próprias de sociedades alienadas. As qualidades pessoais, o ser, não têm importância. O que cada um é, ou é capaz de fazer, é determinado pelo poder do dinheiro.

Marx, apud Heller (1978), afirma que o mundo da troca de mercadoria é o mundo da universalidade do egoísmo e do interesse pessoal, sendo estas as conseqüências da redução

das necessidades: o homem convertido em “escravo” de seus interesses privados, de seu egoísmo e dos demais. Os sujeitos envolvidos nas trocas são indiferentes entre si e somente se mostram na relação uns com os outros quando esta corresponde à realização de seus próprios interesses pessoais. Dessa forma, o interesse geral não é, senão, a limitação dos interesses de um homem através de outros homens. Ou seja, o interesse geral⁸ constitui uma potência alienada que se realiza como consequência da luta de interesses privados que impõe fins e propósitos aos interesses particulares.

Uma das consequências de tal entendimento reside no fato de que as “necessidades sociais” são verdadeiras e autênticas necessidades dos homens particulares, ou seja, as necessidades reconhecidas são as da classe privilegiada. Como personificação da “universalidade” e da “sociabilidade”, as necessidades efetivas da classe privilegiada “decidem” quais as necessidades da imensa maioria da população são “justas” ou “injustas”. Assim, as necessidades efetivas e verdadeiras da maioria são consideradas “não verdadeiras”, o que representa um fetiche do conceito de “necessidades sociais”.

Entretanto, sabemos que todas as pessoas precisam, de uma forma ou de outra, garantir a sua sobrevivência. Como já dizia Marx em “A Ideologia Alemã”,

o primeiro pressuposto de toda a existência humana e, portanto, de toda a história, é que os homens devem estar em condições de viver para poder “fazer história”. Mas, para viver, é preciso antes de tudo comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitam a satisfação destas necessidades, a produção da própria vida material, e de fato este é um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que, ainda hoje, como há milhares de anos, deve ser cumprido todos os dias e todas as horas, simplesmente para manter os homens vivos. [...] O segundo ponto é que, satisfeita esta primeira necessidade, a ação de satisfazê-la e o instrumento de satisfação já adquirido conduzem a novas necessidades – e esta produção de novas necessidades é o primeiro ato histórico (MARX e ENGELS, 1996, p. 39-40).

Aqui Marx fala das necessidades autênticas, conscientes e não das necessidades que emergem no mercado e são satisfeitas através da troca, as quais, para ele, é a forma mais característica do fenômeno da alienação: a quantificação do não quantificável.

Diante disso, pontuamos que o “‘médio necesario para la supervivencia’ em um determinado tiempo o para uma determinada clase, a todo lo que sirve para la satisfacción de

las necesidades (vitales) y de las ‘necesidades necesarias’” (Heller, 1978, p.34). Portanto, aquele que não consegue satisfazer suas necessidades “dignamente”, no interior desta sociedade, através do trabalho, busca outras formas para fazê-lo. Assim, para a satisfação das necessidades materiais e sociais básicas, ou ainda aquelas consideradas supérfluas, muitos sujeitos recorrem a atos considerados ilícitos e, muitos deles, quando deixam o sistema prisional, voltam a recorrer ao crime por terem a precariedade de suas condições de vida ainda mais agravada. Uma vez fora das amarras da cadeia, voltam as amarras da sociedade, somente que agora com uma “ficha suja, criminosa”, o que dificulta ainda mais conseguir um emprego e um lugar dentro do mercado formal de trabalho. Desta forma, na maioria das vezes retornas ao círculo vicioso do crime – pobreza- crime.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mészáros (1981, p. 132) destaca que Marx considera que o ser humano não é, por instinto, “nem egoísta nem altruísta. Ele é transformado, pela sua própria atividade, naquilo que é num determinado momento. Assim, se essa atividade for transformada, a natureza humana, que hoje é egoísta, se modificará, no devido tempo”. Ou seja, são os homens que fazem a história, mas não individualmente, mas em relações mútuas dos indivíduos coletivos.

Dessa forma, somos o único ser capaz de revolucionar esse modo de produção. No entanto, isso tem que surgir como uma necessidade para todos. Por isso, urge romper com processos alienantes e se iniciar um processo de reflexão/análise sobre as bases fundadoras da sociedade capitalista. Essa análise deve ser feita em todo e qualquer espaço ocupado pela classe trabalhadora, pois superar os antagonismos e contradições presentes nessa sociedade seria superar essa própria sociedade. O que, para Forti (2009, p. 39), “só pode ser pensado se se considerar a exigência de uma práxis que construa mediações sociais que explicitem e favoreçam o reconhecimento coletivo das necessidades postas pelo humano genérico”.

Para Heller (1978), por sua vez, essa necessidade de superação do capitalismo apenas pode surgir no próprio capitalismo. São as “necessidades radicais”, como apontado por Marx. Ou seja, aquelas que surgem no capitalismo, mas não podem ser satisfeitas nele. Quando a situação de pobreza e exploração chegar a um estágio de desenvolvimento tal que não mais

poderá ser suportado, emerge o motivo das “necessidades radicais”. Isso ocorrerá quando a classe trabalhadora perceber que seu trabalho é alienado; que o trabalhador produz a riqueza para fins de acumulação do capital e que não possui controle de seu próprio trabalho. Nesse momento, a coletividade se converte em sujeito, o dever passa a ser coletivo.

De acordo com Heller (1978), Marx, em “O Capital”, escreve que determinadas “necessidades sociais” requerem, para sua satisfação, a existência no mercado de uma série de mercadorias e que a determinação quantitativa desta é algo absolutamente elástico e flutuante, sua segurança, então, é pura aparência. Para esse autor, se os meios de subsistência fossem mais acessíveis e os salários mais elevados, os trabalhadores poderiam consumir mais e assim ampliar as “necessidades sociais”. Os limites dentro dos quais a necessidade de mercadorias se representa no mercado se distinguem quantitativamente da verdadeira necessidade social, variando de acordo com as diversas mercadorias. Contudo, essas necessidades sociais referentes à demanda são mera aparência que não expressa as necessidades reais da classe trabalhadora, mas, apenas as demandas da classe dominante. A satisfação das necessidades sociais através do mercado, do valor de troca, para o autor, é a forma mais característica do fenômeno da alienação.

Dessa forma, é possível inferir que muitos dos sujeitos que utilizam o crime para satisfazer suas necessidades “necessárias” que lhes vão garantir não só a sobrevivência biológica, mas também as necessidades socialmente criadas pelo próprio modo capitalista de produção, o fazem porque estão submersos num processo de alienação e reificação que os impedem de vislumbrar outra saída frente à situação de privação em que se encontram.

Por isso pontuamos, então, o que parece óbvio: para conter esse quadro de degradação da vida humana, é necessário um investimento real na melhoria da qualidade de vida da população. É necessário que se criem políticas públicas que atendam integralmente essas famílias em suas necessidades de alimentação, moradia, educação, saúde, transporte, lazer, trabalho, etc, antes que se envolvam em atividades consideradas ilícitas, assim como para aqueles que já experimentaram a privação de liberdade a fim que rompam com o círculo vicioso da prisão-crime-liberdade-prisão que aprisiona nossos jovens, quando não famílias inteiras. Os resultados da investigação confirmaram a idéia de que o estado de pobreza marca as condições de vida daqueles que passam pelo sistema prisional. Os indicadores de

escolaridade, profissão, artigos a que está submetido, etc. que constroem o perfil desse público demonstram esta situação, deixando claro o enorme déficit que o Estado tem com esse contingente populacional. Sabemos quem são esses sujeitos: pobres, sem escolaridade, jovens, que iniciam no crime muito cedo, etc., por isso é necessário que se façam políticas sociais diretamente dirigidas para esta população antes de ela ingressar no crime. Pelo perfil estudado a grande maioria deles foram criados em condições miseráveis desde a infância, uma infância barbarizada, sem direito a cultura, ao lazer, a educação, sendo esse o marco da sua socialização, e aprenderam, desde cedo, que o crime pode ser uma estratégia de sobrevivência, ainda que dure pouco. Então, não podemos responsabilizar somente esses jovens por um problema que não é apenas pessoal, mas, social.

Vivemos numa sociedade barbarizada, mas conforme nos ensina Marx, a sociedade capitalista é contraditória e ao mesmo tempo que produz necessidades alienadas, produz também a consciência dessas necessidades alienadas, produz as necessidades radicais, que não podem ser satisfeitas nesta sociedade.

“La revolución social del siglo XIX no puede sacar su poesía del pasado, sino solamente del porvenir” Karl Marx, 1975.

CRIME, ALIENATED NEEDS AND THE SATISFACTION OF NEEDS. A READING BASED ON AGNES HELLER

ABSTRACT

This article discusses the use of acts classified as criminal as strategies for meeting alienated needs produced in capitalist society as seen from the position of Hungarian writer Agnes Heller. This is because we understand that this society is organized in such a way that "forces" people to create strategies that meet their needs to survive in it. For the privileged class, these acts may be used as a way to satisfy the need to increase the accumulation of wealth, money and power, and for the underprivileged class, they may serve as a way to satisfy the need for physical and spiritual reproduction, and to ensure access to the "superfluous" since the creation of ever-growing needs is necessary for the continuation of this society that uses the alienation of workers as its means to reproduce and to perpetrate itself.

Keywords: crime, poverty, alienated needs, survival strategies.

Notas:

¹ Este artigo tem como base a dissertação de mestrado de Angelita Rangel Ferreira, denominada Crime-prisão-crime: o círculo vicioso da pobreza e a reincidência no crime sob a orientação da prof. Dra. Carina Berta Moljo e as aulas ministradas pelas professoras Cláudia Mônica dos Santos e Carina Berta Moljo na disciplina da pós-graduação em Serviço Social UFJF, Teoria e Prática no Serviço Social.

² Para ampliar o debate sobre trabalho vivo e trabalho morto cf. ANTUNES, R. . Adeus ao Trabalho? (Ensaio Sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho). 1. ed. São Paulo, SP/Campinas, SP: Cortez/Editora da UNICAMP, 1995

³ A alienação é aqui entendida como um complexo simultaneamente de causalidades e resultantes histórico-sociais e “desenvolve-se quando os agentes sociais particulares não conseguem discernir e reconhecer na formas sociais o conteúdo e efeito de sua ação e intervenção; assim, aquelas formas e, no limite, a sua própria motivação à ação lhes aparecem como alheias e estranhas”. Já a reificação diz respeito à transformação da pessoa em uma coisa, numa simples unidade de propriedade. (NETTO, 1981).

⁴ No período da realização deste estudo, a autora era discípula de Lukács e se inscrevia dentro da denominada Escola de Budapeste.

⁵ Cabe esclarecer que o interesse pela temática surge de indagações que foram sendo postas pela realidade social no marco da intervenção profissional como assistente social no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga/MG, de uma das autoras, espaço privilegiado de nossa pesquisa de campo. Os sujeitos pesquisados dizem respeito aos presos que respondem por dois ou mais processos na justiça criminal, pois nosso objetivo com a dissertação foi identificar os fatores sociais, políticos, econômicos, históricos e culturais motivadores da permanência no crime mesmo depois de passar pelo sistema prisional, a partir das vozes desses sujeitos. Foram pesquisados 180 processos, realizadas 26 entrevistas em profundidade e grupos focais com 65 pessoas, no total foram ouvidos 77 sujeitos que estavam detidos no CERESP Ipatinga/MG.

⁶ Estes dados são condizentes com os dados nacionais.

⁷ Cf Yazbek 1996 , a categoria subalterno, vem do legado gramsciano, diz respeito a ausência de poder de mando de poder de decisão. A subalternidade diz respeito ao mundo dos dominados, dos explorados .

⁸ De acordo com Heller (1978), correntes marxistas têm se utilizado dos termos “interesse geral” e “necessidades sociais” como sinônimos. Assim a necessidade social tem sido entendida como “necessidade da sociedade”. No entanto, a sociedade não é entendida como totalidade, mas apenas como sistema de necessidade geral, por cima dos indivíduos e suas necessidades pessoais. Visto dessa forma, ocorre que a “necessidade social” se revela como necessidade da camada privilegiada da sociedade. No entanto, ela também aparece como categoria universal e positiva porque demonstra as “necessidades gerais” em detrimento das “necessidades pessoais” dos indivíduos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, R. . Adeus Ao Trabalho? (Ensaio Sobre As Metamorfoses e A Centralidade do Mundo do Trabalho). 1. ed. São Paulo, SP/Campinas, SP: Cortez/Editora da UNICAMP, 1995

CARTAXO, A M. B. *Estratégias de Sobrevivência: a Previdência e o Serviço Social*. São Paulo: 2 de, Cortez, 2008.

FERREIRA, Angelita Rangel. *Crime-prisão-crime: o círculo vicioso da pobreza e a reincidência no crime*. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. UFJF, Juiz de Fora, 2010

FORTI, V. *Ética, Crime e Loucura: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

HELLER, Agnes. *Teoria de las necesidades em Marx*. Ediciones Península, Barcelona, 1978.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em Tempo de Capital Fetice: capital financeiro, trabalho e “questão social”*. São Paulo: 2 ed, Cortez, 2008.

MARANHÃO, C. H. Acumulação, trabalho e superpopulação: crítica ao conceito de exclusão social. In: *O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade*. São Paulo: 3 ed. Cortez, pp. 93-129, 2009.

MARX, K; E, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: 10^a ed. Hucitec, 1996.

_____. *El dieciocho Brumario de Luis Bonaparte*. Buenos Aires, Ed. Anteo 1975

MÉSZÁROS, I. *Marx: a teoria da alienação*. Rio de janeiro: Zahar, 1981.

MOLJO, C B. *Mujeres en la sobrevivencia: construyendo con el Trabajo Social*. Argentina: Ed. Universidad Nacional de Rosario, 2001.

_____. *Aula sobre Teoria das Necessidades em Marx*. Juiz de Fora: 2008.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo e Reificação*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

RAMALHO, J. R. *Mundo do crime: a ordem pelo avesso*. São Paulo: 2 ed. 1984.

SOTO, S. F. El concepto de pobreza em La teoria marxista. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, nº73, PP.05-22, mar, 2003.

YAZBEK. Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social* . São Paulo, Cortez, 1996.